



Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia, Goiás. CEP 74.015-908.

NOME	CPF
Thiara Zavaglia Torres	323.194.441-49
Leonardo GarafaloLoos	185.029.701-00
Daniele Faria Lopes	514.881.401-20
Marcus Vinicius da Silva Oliveira	110.292.627-21
Euliebem José Barbosa	648.905.701-87
Gabriela Rosália da Silva Sérgio	043.111.191-00
Alexandre Parrode Palma de Castro Rosa	032.657.191-46
Paulo Vitor Avelar	015.211.371-10
Rafael Xavier Silva	960.334.871-68

Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Goiânia-GO, 26 de maio de 2020

José Eduardo Jayme Oliveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 181703

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Convênio

Processo: **202012404000445**

Objeto: Termo de Convênio nº **007/2020** que tem como objeto implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária.

CNPJ: **02.215.895/0001-07** - Prefeitura de **Niquelândia** - Goiás.

Valor mensal de **R\$: 1.500,00** - Vigência: **01/02/2020 a 31/01/2024**.

Protocolo 181692

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo: **201612404000040**

Objeto: 2º Termo Aditivo que tem como objeto alterar a contrapartida do Convênio

nº 002/2016 - Valor mensal de **R\$: 719,47**.

CNPJ: **01.485.531/0001-84** - Prefeitura de **Ouro Verde de Goiás**.

Vigência: **01/04/2020 a 31/01/2021**.

Protocolo 181697

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201500029000817
2. MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	QUINTO TERMO ADITIVO / ADVANCE LTDA/ AGR / CPL Nº 004/2020

4. OBJETO	Redução de 30% (trinta por cento) por um período de 06 (seis) meses, sobre o valor constante do Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo nº 018/2019.
5. CNPJ DO CONTRATADO	07.296.500/0001-61
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VALOR MENSAL REDUZIDO	R\$ 1.176,36 (um mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos),
10. DATA DE ASSINATURA	25/05/2020
11. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da CPL

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca

Conselheiro Presidente - AGR

Protocolo 181574

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 229/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 109/2020 (000011656728) do Gestor do Contrato nº 064/2016-PR-NEJUR, cujo objeto é a Reforma do Ginásio de Esportes Chico Siqueira, no município de Taquaral, que informa que a empresa FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME não retomou os serviços e, sequer, fez sua mobilização para o reinício dos serviços, e que a Ordem de Serviço nº 023/2019-DOC autorizou o reinício das obras a partir de 22/11/2019;

CONSIDERANDO o Despacho nº 367/2020 (000011829025) da Diretoria de Obras Civas desta Agência, que informa o encaminhamento dos trâmites para aplicações das sanções cabíveis ao fornecedor em mora e outras providências;

CONSIDERANDO o teor da análise jurídica estampada no Parecer nº 091/2020 (000011905786) da Procuradoria Setorial desta Agência, em análise à questão, que vislumbra inadimplemento das obrigações contratuais por parte da empresa, e orienta pela abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa FORCE ENGENHARIA LTDA-ME, observado regular processamento, assegurados contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar as sanções contratuais e legais, a serem aplicadas à empresa Contratada FORCE CONSTRUTORA LTDA ME, em razão do Contrato nº 064/2016-PR-NEJUR, referente à reforma do Ginásio de Esportes Chico Siqueira, no município de Taquaral, face à não retomada da execução de seus serviços e inadimplemento de obrigações contratuais, mediante os fatos apontados no Despacho nº 109/2020 (000011656728) do Gestor do Contrato e no Parecer nº 091/2020 (000011905786) da Procuradoria Setorial desta Agência, nos autos do Processo SEI 201300036001759.

Art. 2º - Convocar a Comissão Permanente de Sindicância e de Apuração de Dano ao Erário, constituída pela Portaria nº 131/2020 - GOINFRA, para realizar as apurações devidas, por meio de seus